

55 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, situado na Rua Municipalidade, nº 1636, Umarizal. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, 11 de fevereiro de 2026. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

#### RESENHA 14/2026 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: E-2026/2225008

RECLAMADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I e III; 6º, III e VIII; 14; 39, III, IV e V e artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 14.000 UPF's (quatorze mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na Portaria nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenação de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 49 e 55 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, situado na Rua Municipalidade, nº 1636, Umarizal. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, 19 de fevereiro de 2026. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

#### RESENHA 15/2026 SEJU – PROCON/PA

O Governo do Estado do Pará, neste ato representado pela Secretaria de Estado de Justiça SEJU e Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON-PARÁ, faz publicar, com fulcro no Decreto nº 2.181/97, Decisão proferida no Processo Administrativo abaixo relacionado:

PAE nº: E-2026/2248214

RECLAMADO: PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A

Julgo procedente o objeto do presente processo administrativo, tendo em vista que a parte Reclamada infringiu os artigos 4º, I e III; 6º, III e VIII; 14; 39, III, IV e V e artigo 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078/90, aplicando-lhe a pena de multa correspondente a 6.000 UPF's (seis mil Unidades de Padrão Fiscal), nos termos do artigo 57, parágrafo único da Lei nº 8.078/90 e dos artigos 24 a 28 do Decreto nº 2.181/97, bem como na Portaria nº 7, de 05 de maio de 2016 da SENACON/MJ. À Coordenação de Processo Administrativo – CPAD, para que Notifique à parte Requerida, PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A, da presente decisão, nos termos da legislação, para efetuar o recolhimento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da NOTIFICAÇÃO, anexando cópia desta decisão administrativa, observando-se os trâmites legais, inclusive quanto à inclusão no Cadastro de Fornecedores e inscrição em Dívida Ativa, conforme previsto nos artigos 49 e 55 do Decreto nº 2.181/97. A guia para recolhimento da MULTA deverá ser retirada no PROCON/PA, na Coordenação de Processos Administrativos – CPAD, no horário das 8h às 14h, situado na Rua Municipalidade, nº 1636, Umarizal. Publique-se e Intime-se. Belém/PA, 20 de fevereiro de 2026. GAREZA CALDAS DE MORAES-Diretora do PROCON/PA.

Protocolo: 1306403

## SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2025-SEIRDH Processo Eletrônico: E-2024/2527701.

Participantes: SEIRDH (Concedente); UFGA (Conveniente/Executora); FA-DESP (Interveniente Administrativa).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 1/2025-SEIRDH por mais 3 MESES.

Vigência: Prazo total de 15 meses, a contar da assinatura do convênio original.

Belém/PA, 13 de março de 2026.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1306785

## SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS DO PARÁ

### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2026**, que concede férias para a servidora JULIANA QUEIROZ DE MACHADO, ID nº 5980653.

**ONDE SE LÊ:** Período de 05/09/2025 a 19/09/2025, referente ao período aquisitivo 28/02/2024 a 08/03/2025.

**LEIA-SE:** 10/03/2026 a 24/03/2026 referente ao período aquisitivo de 08/03/2024 a 07/03/2025.

Permanecendo inalteradas as demais designações do ato original.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI/PA,

Belém/PA, 23 de março de 2026

PUYR DOS SANTOS TEMBE

Secretária de Estado dos Povos Indígenas.

Protocolo: 1306427

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 8 /2026 GAB/SEPI DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 138 da Constituição do Estado do Pará e pela Lei Estadual nº 9.883/2023, e,

CONSIDERANDO:

- Os Artigos nº 127 e 145 da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Artigo nº 12 do Decreto Estadual nº 3.792/2024;

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR A servidora ANA MEL GRIMATH, matrícula nº 5991653, ocupante do cargo de Gerente da GPGATJC da DGPI/SEPI, lotado nesta Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI, a realizar viagem no trecho Belém/Brasília/Belém, no período de 24 a 25 de março de 2026, a fim de participar Audiência Pública a ser realizada no Senado Federal, no âmbito da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher, em atendimento aos Requerimentos nºs 04 e 15/2026 – CMCVM.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1,5 diária e passagens em favor da servidora que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado dos Povos Indígenas – SEPI/PA

Belém/PA, 23 de março de 2026.

Puyr Tembê

Secretária de Estado dos Povos Indígenas

Protocolo: 1306270

## SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

#### PORTARIA Nº 164/2026-SEMU, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar ao servidor a se deslocar, dia 20 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Simão Tomaz Jatene Sousa Filho – Analista em Gestão Pública – Matrícula: 5996686. Objetivo: Operacionalização das Ações Administrativas. Origem/Destino: Belém/CAPANEMA/PA/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,0 (uma) diária no valor R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) ao servidor acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1306601

#### PORTARIA Nº 170/2026-SEMU, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, dias 23 a 25 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Gabryella Pompeu da Silva – Coordenadora – Matrícula: 5948374. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2,5 (duas e meia) diárias no valor R\$ 617,67 (seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1306619

#### PORTARIA Nº 171/2026-SEMU, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, dias 21 a 22 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Ana Paula Silva Gomes de Freitas – Secretária de Estado das Mulheres – Matrícula: 54180191. Objetivo: Operacionalização das Ações Administrativas. Origem/Destino: Belém/SANTO ANTONIO DO TAUÁ/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,5 (uma e meia) diárias no valor R\$ 431,01 (quatrocentos e trinta e um reais e um centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1306622

#### PORTARIA Nº 172/2026-SEMU, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, dias 19 a 20 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Ana Paula Silva Gomes de Freitas – Secretária de Estado das Mulheres – Matrícula: 54180191. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/CAPANEMA/PA/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1,0 (uma) diária no valor R\$ 287,34 (duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1306624

#### PORTARIA Nº 173/2026-SEMU, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

RESOLVE: I – Autorizar a servidora a se deslocar, dias 23 a 25 de Março de 2026, conforme informações abaixo: Ana Paula Silva Gomes de Freitas – Secretária de Estado das Mulheres – Matrícula: 54180191. Objetivo: Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher. Origem/Destino: Belém/SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA/Belém. II- Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2,5 (duas e meia) diárias no valor R\$ 718,35 (setecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos) a servidora acima, que se deslocará conforme item I. Cleide Maria Amorim De Oliveira, Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1306630